



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 821 - DE 29.08.91

CONCEDE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder dentro do corrente exercício, uma Subvenção no valor de até Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), à firma BERTTA CONFECÇÕES, de propriedade da Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS, com sede à Rua do Comércio nº 190 - Fundos, em Illicínea-MG.

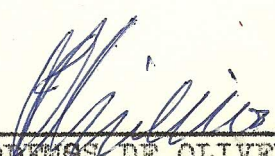
Parágrafo único. A importância referida no Art. 1º, destina-se à aquisição de um Padrão de Luz para instalação na referida firma.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária destinada à execução desta Lei.

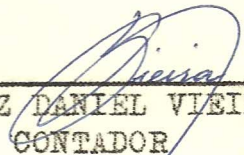
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 29 de Agosto de 1991.



JOSE NICOMEDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR